



# PREFEITURA DE SOBRAL

LEI Nº 2.751, DE 16 DE Junho DE 2026

**Institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas do Trânsito no âmbito do Município de Sobral, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Sobral, o Dia Municipal em Memória das Vítimas do Trânsito, a ser celebrado anualmente no dia 13 de abril.

**Art. 2º** No Dia Municipal em Memória das Vítimas do Trânsito o Poder Público poderá promover ações destinadas à educação, conscientização e combate a acidentes de trânsito, entre as quais:

- I - homenagear a memória das vítimas de acidentes de trânsito;
- II - promover a conscientização da população acerca da importância da segurança viária e da preservação da vida;
- III - estimular ações educativas voltadas à prevenção de acidentes de trânsito;
- IV - incentivar o respeito às normas de circulação e conduta no trânsito;
- V - promover reflexão sobre responsabilidade, cidadania e mobilidade urbana segura.

**Art. 3º** O poder público poderá promover, na data instituída por esta Lei, parceria com instituições públicas e privadas, órgãos de trânsito, entidades de ensino, sociedade civil organizada, para promover campanhas educativas, palestras, seminários, homenagens, ações de conscientização e outras atividades relacionadas à prevenção de acidentes e valorização da vida no trânsito.

**Art. 4º** O Dia Municipal em Memória das Vítimas do Trânsito passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sobral.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, EM 16 DE Junho DE 2026.

OSCAR SPINDOLA Assinado de forma digital  
RODRIGUES por OSCAR SPINDOLA  
RODRIGUES  
JUNIOR:07107226 JUNIOR:07107226304  
304 Dados: 2026.06.16  
15:01:35 -03'00'

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
**Prefeito Municipal de Sobral**



# PREFEITURA DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2.727/2026

Ref. Projeto de Lei nº 86/2026  
Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas do Trânsito no âmbito do Município de Sobral, e dá outras providências.”**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,  
EM 16 DE Junho DE 2026.

OSCAR SPINDOLA  
RODRIGUES

Assinado de forma digital por OSCAR SPINDOLA  
RODRIGUES JUNIOR:07107226304

JUNIOR:07107226  
304

Dados: 2026.06.16 14:54:30 -0300

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
Prefeito Municipal de Sobral